



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## **EDITAL nº. 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Vassouras, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 2.231 de 23 de agosto de 2006 e suas alterações, que institui o “Programa Bolsa Atleta”, destinado a atender Atletas e Paratletas de desportos de alto rendimento em todas as modalidades esportivas, olímpicas ou não, torna pública a abertura de inscrições para a concessão do Bolsa Atleta, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **CAPÍTULO I DO OBJETO**

**1.1** - O Programa Bolsa Atleta de que trata a Lei 2.231/2006 é um benefício concedido pela Prefeitura Municipal de Vassouras, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, destinado a atender atletas e Paratletas de desportos de alto rendimento em todas as modalidades esportivas, olímpicas ou não.

**1.2** - Constitui objeto deste Edital a concessão de 10 (dez) Bolsas, destinada a atletas e Paratletas do Município de Vassouras, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, divididas em 04 (Quatro) categorias:

- I. **CATEGORIA ATLETA ESTADUAL** – 02 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada;

#### **Pré-Requisitos:**

- a) Idade mínima de 12 anos;
- b) Apresentar declaração de escolaridade ou equivalente;
- c) Ter participado dos Jogos Estudantis Estaduais, Municipais ou Universitários – no ano anterior, obtendo até a terceira colocação nas provas de modalidades individuais mediante comprovação.
- d) Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva, atestando que o atleta está vinculado a clube e/ou associação;
- e) Apresentar plano de treinamento para futuras competições oficiais (Anexo V).
- f) Apresentar certificados de participação em Competições regulamentadas pelo órgão competente.

- II. **CATEGORIA ATLETA NACIONAL** – 02 bolsas no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada;

#### **Pré-Requisitos:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva mediante comprovação;
- c) Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade (Confederação), mediante comprovação;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

- d) Ter participado de evento da temporada nacional, sendo tal competição referendada pela confederação da respectiva modalidade ou que integre o ranking nacional da modalidade mediante comprovação.
- e) Apresentar plano de treinamento para futuras competições oficiais (Anexo V).
- f) Apresentar certificados de participação em Competições regulamentadas pelo órgão competente.

**III. CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL** – 02 bolsas no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) cada;

**Pré-Requisitos:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva mediante comprovação;
- c) Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade (Confederação);
- d) Apresentar plano de treinamento para futuras competições oficiais (Anexo V).
- e) Ter participado de competição internacional, indicada pela Entidade Nacional, no ano anterior ou última competição em que está pleiteando a bolsa, tendo obtido a seguinte classificação:
  - De 1º a 20º lugar em Campeonatos Mundiais;
  - De 1º a 20º lugar Jogos ou Campeonatos Pan-americanos e Parapan-americanos; ou
  - De 1º a 20º lugar Jogos ou Campeonatos Sul-americanos.
- f) Apresentar certificados de participação em Competições regulamentadas pelo órgão competente.

**IV. CATEGORIA TALENTO ESPORTIVO** – 02 bolsas no valor mensal de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) cada.

**Pré-Requisitos:**

- a) Idade mínima de 12 anos;
- b) Apresentar declaração de escolaridade ou equivalente;
- c) Ter notável talento reconhecido pela comunidade local, com divulgação em mídia digital, jornais, TV, mediante comprovação;
- d) Comprovar participação em clubes esportivos, projetos esportivos, escolinhas esportivas, associações esportivas ou outros na mesma linha;
- e) Apresentar Boletim escolar do último bimestre, nos casos de candidatos cursando qualquer fase da Educação Básica.

**1.3** Serão reservadas 02 (duas) bolsas para Paratletas que poderão participar de quaisquer categorias descritas no item 1.2.

**1.4** As quantidades previstas acima poderão ser redistribuídas entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas.

**1.5** - O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras, bem como no Diário Oficial dos Municípios, sendo fornecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Esportes



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou mediante solicitação através do e-mail: *smel.vassouras@gmail.com*.

## **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

**2.1** - Os interessados devem preencher o formulário de inscrição (Anexo II), que estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras, durante o período de 13 de março de 2019 a 29 de março de 2019, bem como atender os seguintes requisitos:

**2.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.1.2** Possuir residência comprovada no Município de Vassouras no período entre 2018 e 2019;

**2.1.3** Estar em plena atividade esportiva (Anexo V);

**2.1.4** Não receber patrocínio pela prática esportiva (Anexo VI);

**2.1.5** É vedada à concessão de mais de uma Bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria solicitada pelo candidato.

**2.2** - Os atletas e paratletas interessados em pleitear as bolsas devem verificar se atendem e se sua federação atende a todos os pré-requisitos determinados para sua categoria contidos neste Edital.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os atletas candidatos deverão preencher os anexos pertinentes à sua solicitação os quais são partes integrantes deste Edital e entregar ou encaminhar pelos Correios mediante aviso de recebimento juntamente com os documentos abaixo relacionados, assim como os documentos exigidos como pré-requisitos para a categoria pleiteada à Secretaria de Esportes no prazo estabelecido no Anexo I, no endereço da Secretaria Municipal de Esportes da cidade de Vassouras, situado no Estádio Ernani do Amaral Peixoto no endereço: Rua Dr. Calvet, nº 20, Centro, Vassouras-RJ, no horário de 09h as 17h.

**Endereço:**

Secretaria Municipal de Esportes  
Rua Dr. Calvet, nº. 20, Centro, Vassouras-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

**3.2** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a SMESP do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**3.3** O candidato deverá entregar os documentos listados abaixo, no período de 18 de março de 2019 até o dia 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Esportes Rua Dr. Calvet, nº 20, Centro, Vassouras-RJ em **Envelope Lacrado**, identificado com nome do atleta, categoria (conforme anexo IV);

- I. – Cópia do Documento de Identidade e/ou certidão de nascimento do atleta,
- II. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do atleta;
- III. - Cópia do Comprovante de endereço atualizado do titular ou responsável ou Declaração de Residência autenticada em cartório e com cópia do contrato de aluguel há no mínimo um ano;
- IV. - Cópia da Carteira de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante e/ou responsável legal;
- V. - Autorização dos pais ou responsáveis legais, paratletas menores de 18 (dezoito) anos (Anexo III);
- VI. – Declaração de Responsabilidade das informações (Anexo II);
- VII. – Cópia do comprovante de escolaridade no município de Vassouras;
- VIII. – Cópia do laudo médico com CRM (**Paratletas**), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- IX. – Plano Esportivo do Atleta (Anexo V), contemplando programa de metas e/ou índices a atingir;

Paragrafo 1º: O atleta que tiver o rendimento escolar insatisfatório (reprovado) em 2018 será desclassificado do Bolsa Atleta.

Paragrafo 2º: O Atleta ou Paratleta que estiver ocupando cargo em Comissão junto a Prefeitura Municipal de Vassouras não poderá concorrer ao incentivo do Bolsa Atleta.

Parágrafo 3º: Não será permitido e nem aceito nenhum documento após a entrega do envelope;

**3.4** A Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Vassouras as inscrições e resultado dos pedidos de concessão das bolsas conforme Anexo I.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** - O processo de seleção para a concessão do programa Bolsa Atleta segue os critérios elencados neste Edital, pela Comissão do Programa Bolsa Atleta, que será composta por 03 (três) integrantes, abaixo relacionados:

- a)** Presidente da Comissão – Subsecretário Municipal de Esportes
- b)** Membro – Representante do Gabinete do Prefeito
- c)** Membro – Representante da Câmara Municipal de Vassouras

**4.2** - A Comissão do Programa Bolsa Atleta será presidida pelo Subsecretário Municipal de Esportes, que votará nos casos em que for necessário desempate.

**4.3** – A Comissão não se responsabilizará por datas incompatíveis com o calendário internacional, nacional e estadual.

**4.4** - Os integrantes da Comissão do Programa Bolsa Atleta poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior.

**4.5** - A documentação entregue pelo atleta será analisada, e caso haja necessidade de esclarecimentos, deverão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo 1º: O Atleta ou seu responsável legal assinará Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta (Anexo VII), aceitando todas as obrigações previstas neste Edital, além de se comprometer pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas, respondendo por todas as medidas administrativas e cíveis, sob pena de incidir nos crimes definidos nos arts. 299 e 304 do Código Penal Brasileiro.

#### **CAPÍTULO V DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** – Os candidatos inscritos serão avaliados através de duas etapas:

**1º Análise Documental:**

- a)** A Comissão do Programa Bolsa Atleta confere a documentação apresentada, com o preenchimento integral e correto do Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b)** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Comissão do Programa, do direito de excluir do Processo de Seleção qualquer candidato que preste informação comprovadamente inverídica desqualificando do Programa por tempo indeterminado;
- c)** As Fichas de Inscrição serão avaliadas no período de 03 de abril de 2019 a 12 de abril de 2019.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

**2º Análise Técnica:**

a) Na avaliação será considerada a seguinte tabela de pontuação mediante comprovação de participação em competições relacionadas à categoria pleiteada:

COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INTERNACIONAL	1º LUGAR	350 PONTOS
	2º LUGAR	250 PONTOS
	3º LUGAR	150 PONTOS
	4º LUGAR	90 PONTOS
	5º LUGAR	70 PONTOS
	6º LUGAR	60 PONTOS
	7º LUGAR	55 PONTOS
	8º LUGAR	50 PONTOS
	9º LUGAR	45 PONTOS
	10º LUGAR	40 PONTOS
	11º AO 20º	30 PONTOS
NACIONAL	1º LUGAR	350 PONTOS
	2º LUGAR	250 PONTOS
	3º LUGAR	150 PONTOS
	4º LUGAR	90 PONTOS
	5º LUGAR	70 PONTOS
	6º LUGAR	60 PONTOS
	7º LUGAR	55 PONTOS
	8º LUGAR	50 PONTOS
	9º LUGAR	45 PONTOS
	10º LUGAR	40 PONTOS
	11º AO 20º	30 PONTOS
ESTADUAL	1º LUGAR	350 PONTOS
	2º LUGAR	250 PONTOS
	3º LUGAR	150 PONTOS
	4º LUGAR	90 PONTOS
	5º LUGAR	70 PONTOS
	6º LUGAR	60 PONTOS
	7º LUGAR	55 PONTOS
	8º LUGAR	50 PONTOS
	9º LUGAR	45 PONTOS
	10º LUGAR	40 PONTOS
	11º AO 20º	30 PONTOS

b) Só serão aceitas competições Internacional e ou nacional, que forem chanceladas pela respectiva Confederação;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

c) Serão aceitas competições estaduais, aquelas que forem reconhecidas pela respectiva Federação.

d) – Os atletas deverão ter uma pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

**5.2** - Os candidatos classificados no resultado final do processo, dentro do limite de vagas oferecidas, serão convocados para assinatura do Termo de Adesão na Secretaria Municipal de Esportes.

## **CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

6.1 - A SMESP tornará público o resultado preliminar dia 15 de abril de 2019 e serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura de Vassouras.

6.2 – Os Atletas Candidatos poderão recorrer do Resultado preliminar no período de 16 a 17 de abril de 2019.

6.3 – A relação oficial dos contemplados, bem como o resultado dos recursos serão divulgadas em 26 de abril de 2019 conforme Anexo I.

## **CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA BOLSA**

7.1 – O benefício concedido terá duração de 12 (doze) meses, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esportes;

7.2 - A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas após assinatura do Termo de Adesão (Anexo VII) e da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura de Vassouras, em conta corrente e/ou Poupança específica do banco Itaú S/A, a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado;

7.3 - A concessão do Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo empregatício entre os Atletas, Paratletas e a Administração Pública.

7.6 - O atleta terá o prazo de 10 (dez) dias, após notificação, para assinatura do Termo de Adesão (Anexo VII), sob pena de perda do direito ao benefício.

7.7 – O benefício concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso haja o descumprimento dos critérios e das obrigações previstas pelo Programa mediante decisão fundamentada da Comissão do Programa.

## **CAPÍTULO VIII DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA**

8.1 - Todo bolsista deverá obrigatoriamente estampar em seu equipamento esportivo o Brasão oficial do Município de Vassouras nos tamanhos mínimos de 11 (onze) cm de altura por 09 (nove) cm de largura e a logomarca do Bolsa Atleta, identificando assim seu vínculo com o Programa Bolsa Atleta, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas e a realização de matérias jornalísticas, sob pena de



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

cancelamento do benefício.

8.2 - O bolsista deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade da Prefeitura Municipal de Vassouras.

8.3 - Participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade ou região do Município, que serão previamente agendados e realizados a critério da SMESP.

Parágrafo 1º – A logomarca da Prefeitura Municipal de Vassouras e do Programa Bolsa Atleta se encontrarão disponíveis na página eletrônica da Prefeitura de Vassouras e na SMESP, ficando sob a responsabilidade do beneficiário a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado durante todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante o benefício.

Parágrafo 2º – A SMESP poderá durante o período de concessão do benefício, utilizar a imagem do atleta nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais para produzir peças publicitárias do Programa Bolsa Atleta.

8.4 - Somente o beneficiário do programa, ou, quando menor de 18 anos, seus pais ou responsável, poderá ser credenciado para receber o pagamento.

8.5 - O bolsista deverá utilizar o valor do benefício, exclusivamente, para os seguintes fins:

- a) Alimentação;
- b) Material esportivo;
- c) Taxas de inscrição em competições;
- d) Transporte; e
- e) Outras despesas relativas ao desempenho esportivo.

Paragrafo Único: Fica proibido o uso de incentivo “Bolsa Atleta” para pagamento de consultas, exames, compra de medicamentos, dentre outras despesas que não estejam previstas no 8.5 deste edital.

8.6 – O atleta deverá apresentar a Comissão do Programa Bolsa Atleta, o relatório comprovando as despesas mensalmente de acordo com Manual de Utilização e Prestação de Contas a ser expedido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo 1º - A Comissão do Programa Bolsa Atleta, bem como a Secretaria Municipal de Esportes não se responsabilizam pelos valores gastos além do valor estipulado do benefício.

Paragrafo 2º - Na hipótese de não utilização do valor total do benefício, o atleta devera realizar a devolução dos valores de acordo com as normas estabelecidas no Manual a ser expedido pela Secretaria Municipal de Esportes.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## **CAPÍTULO IX DO CANCELAMENTO**

9.1 - Será desligado do Programa o bolsista que:

- a) For punido pela sua respectiva Federação e/ou Confederação em atitude anti-desportiva;
- b) Recusar de participar das competições, eventos e treinamentos, quando convocados, sem justa causa;
- c) Se filiar em outra Federação durante a vigência do Bolsa Atleta;
- d) Competir representando outro Município;
- e) Fazer uso indevido do auxílio recebido;
- f) Envolver-se em processo criminal civil e/ou militar;
- g) For condenado por uso de doping;
- h) Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino nos casos de atletas menores de idade;
- i) Descumprir as obrigações do bolsista prevista neste Edital;
- j) Encontrar-se grávida durante a vigência do programa.

## **CAPÍTULO X SUSPENSÃO**

10.1. Os Recursos poderão ser suspensos se o atleta:

- a) Deixar de participar das competições locais, sem justa causa;
- b) Deixar de realizar treinamentos, sem justa causa;
- c) Deixar de inserir no uniforme e/ou equipamentos aos logomarcas exigidas neste edital, após o prazo estipulado, sendo responsabilidade do atleta a comprovação;
- d) Deixar de participar de ações realizadas pela SMESP, sem justa causa;
- e) Tiver rendimento escolar insatisfatório (média escolar) em 03 (três) ou mais disciplinas durante 02 meses consecutivos ou 03 meses alternados; e

Parágrafo Único: Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses suspensos não serão pagos retroativamente, sendo que o retorno do pagamento só será realizado, após verificação e constatação dos critérios de seleção do Bolsa Atleta.

## **CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. O beneficiário do Programa Bolsa Atleta diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos em conformidade com o item 8.5 e 8.6;

11.2 - Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

no Manual de Utilização e Prestação de Contas a ser expedido;

11.3 - A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada à Secretaria Municipal de Esportes, devendo conter:

I – Declaração do beneficiário do Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva, devendo a declaração ser acompanhada do balancete das despesas realizadas com os recursos públicos pertinentes de cada parcela;

II – relatório das atividades e resultados com local, data ou fotos;

11.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 11.1 a 11.3 deste Edital ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

11.5. Superado o prazo previsto no item 11.4 deste Edital, caso não sejam sanadas as irregularidades, o benefício do Programa Bolsa Atleta será extinto, por meio de decisão motivada da SMESP, sendo exigido o ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

11.6. Sem prejuízo do item 11.5, o atleta que tiver extinto o benefício do Programa Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes

## **CAPÍTULO XII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - O candidato ao preencher a Ficha de Inscrição, declara se ciente e de acordo com as normas exigidas neste processo;

12.2 - Os documentos dos candidatos não serão devolvidos, ficando retidos na Secretaria Municipal de Esportes para necessidades legais;

12.3 – Não será permitido acesso e/ou análise de nenhuma documentação do atleta após a entrega.

12.4 - Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Atleta;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

12.5 - Toda e qualquer decisão da Comissão do Programa Bolsa Atleta é soberana e definitiva.

12.6 - Fica eleita a Comarca de Vassouras, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vassouras, 13 de março de 2019.

Luiz Mário da Silva  
Secretário Municipal de Esportes  
Matrícula 300.807-0



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DE DATAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	Lançamento do Edital	13/03/2019
<b>02</b>	Período de Inscrição	18/03 a 29/03
<b>03</b>	Divulgação das Inscrições	02/04/2019
<b>04</b>	Análise Documental	03/04 a 12/04
<b>05</b>	Resultado Preliminar do Resultado	15/04/2019
<b>06</b>	Período de Recurso	16/04 a 17/04
<b>07</b>	Relação Oficial dos Contemplados	26/04/2019



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA-ATLETA

CATEGORIA DA BOLSA ATLETA E DADOS PESSOAIS DO ATLETA (para preenchimento pelo atleta ou responsável,  
nos casos de menores de 18 anos)

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	Sexo:	
Naturalidade:		
Endereço residencial:	CEP:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

#### ATLETAS MENORES DE 18 ANOS

Nome do Responsável:	
CPF:	Telefone:

#### QUANTO A BOLSA-ATLETA REQUERIDA

Modalidade do Atleta:
-----------------------

#### Categoria do pleito:

- Categoria Atleta Estadual  
 Categoria Atleta Nacional  
 Categoria Atleta Internacional  
 Categoria Atleta Talento Esportivo

#### Declaração:

Declaro serem totalmente fidedignos os dados acima, desde já informo também que não recebo outra bolsa pela prática desportiva.

Vassouras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta ou responsável



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo atleta \_\_\_\_\_, o (a) autorizo a participar do processo de seleção para concessão do Bolsa Atleta 2019 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no EDITAL nº. 001/2019.

Vassouras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

#### **ANEXO IV**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

##### **BOLSA ATLETA 2019**

**NOME DO ATLETA:**

**CATEGORIA DO PLEITO:**

- ATLETA ESTADUAL
- ATLETA NACIONAL
- ATLETA INTERNACIONAL
- ATLETA TALENTO ESPORTIVO
- PARATLETA

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**EMAIL:**

**Endereço:**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Rua Dr. Calvet, nº 20, Centro, Vassouras-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## **ANEXO V**

### **PLANO ESPORTIVO DO ATLETA**

Eu, \_\_\_\_\_, Rg \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa Bolsa-Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, instituído pela Lei Municipal nº 2.231 de 23 de março de 2006 e suas alterações, devendo se respeitar os ditames previstos em Lei e estabelecidos abaixo:

Venho por meio deste, apresentar para fins de inscrição, plano esportivo, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas:

Exemplo:

Local de Treinamento	Evento	Meta	Local	Período
CLUBE	CAMPEONATO ESTADUAL (PREPARATÓRIO)	1º lugar	CIDADE/ESTADO	Dia/Mês/Ano

\* Caso o calendário não esteja definido, inserir datas previstas ou apenas “a definir”.  
A data deve ser preenchida de forma completa, com DIA, MÊS E ANO.

Vassouras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ATLETA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se o atleta for menor de 18 anos)





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

Eu, \_\_\_\_\_, Rg \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, candidato  
com a Bolsa-Atleta na Categoria \_\_\_\_\_, constituída instituído pela lei 2.231 de 23  
de março de 2006 e suas alterações, devendo se respeitar os ditames previstos em Lei e estabelecidas abaixo, venho  
por meio desta, declarar para fins de inscrição que:

- ( ) Não recebo patrocínio.  
( ) Sim, recebo os patrocínios listados abaixo:

NOME DO PATROCINADOR	VALOR DO PATROCÍNIO	PERÍODO DE RECEBIMENTO

Vassouras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

ASSINATURA DO (A) ATLETA

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
(se o atleta for menor de 18 anos)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA**

Termo de Adesão nº /2019.

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, Município de Vassouras, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27.700-000, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Esportes, conforme Decreto 4.043/2017, Sr. xxxxxxxxxxxx, identidade nº xxxxx, CPF nº xxxxxx, residente na xxxxx, nº xx, xxxxxxxxxxxxxxxx, RJ, CEP, e de outro o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, nesta cidade doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei nº 2.231 de 23 de agosto de 2006 e suas alterações, que institui o “Programa Bolsa Atleta” destinado a atender Atletas e Paratletas de desportos de alto rendimento em todas as modalidades esportivas, olímpicas ou não, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA conhece e aceita integralmente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município de Vassouras, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e do ATLETA beneficiado com o Bolsa Atleta, na categoria xxxxxxxxxxxxxxxx, no valor mensal de R\$ xxxxxxxxxxxx, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos da Lei nº 2.231 de 23 de agosto de 2006.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constituem obrigações da Secretaria Municipal de Esportes:

- I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II – apoiar e prestar assistência ao ATLETA;
- III - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
- IV - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no Edital nº 001/2019, constituem obrigações do ATLETA:

- I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

- II - aplicar os recursos transferidos pela SMESP na execução do objeto do presente Termo de Adesão;
- III - apresentar à SMESP, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
- IV – manter os recursos transferidos pela SMESP em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
- V – comunicar imediatamente à SMESP qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;
- VI - prestar contas à SMESP dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente Termo de Adesão;
- VII - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Vassouras, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.
- VII - se obriga a utilizar a logomarca da Prefeitura e do Programa durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao ATLETA corresponde ao montante de R\$ xxxxxxxxxxxx, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente Termo de Adesão, a serem depositadas no Banco Itaú S/A Agência nº xxxxxxxx conta corrente/poupança nº xxxxxxxx.

3.2. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Dotação orçamentária:

Elemento de Despesas:

Fonte do Recurso:

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo de adesão vigorará por 12 meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até / / .

4.2. A Secretaria Municipal de Esportes encaminhará o extrato deste Termo de Adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Adesão.

5.2. As alterações ao presente Termo de Adesão, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar, a prestação de contas dos recursos recebidos mensalmente, sendo o próximo pagamento condicionado à aprovação da prestação de contas do mês anterior pelas Secretarias competentes.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada à Secretaria Municipal de Esportes em conformidade com o Manual de Utilização e Prestação de Contas a ser expedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PATROCÍNIOS**

7.1. A Secretaria Municipal de Esportes reserva-se de aceitar os patrocínios de outras empresas ou entidades, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, entidade e instituições, em tamanho proporcional ao valor.

Parágrafo Único: A logomarca da Prefeitura Municipal de Vassouras será a marca principal nos equipamentos esportivos e uniformes utilizados pelo atleta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

8.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “doping”;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - o ATLETA sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria de Esportes, federações ou entidades nacionais consideradas graves pela Comissão do Programa.

VI - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e,

VII - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexecutável a continuidade do presente Termo de Adesão.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As decisões proferidas pela Secretaria Municipal de Esportes serão publicadas no Diário Oficial do



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Secretaria Municipal de Esportes**

Município.

10.2. Das decisões proferidas pela Secretaria Municipal de Esportes, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

10.4. Caso a Secretaria Municipal de Esportes decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Prefeito Municipal a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

10.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município

10.7. A concessão do Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e a Prefeitura Municipal de Vassouras.

10.8. Fica eleito o foro de Vassouras, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vassouras, xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
ATLETA/Responsável

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_